



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193/2000

**Institui Comissão Especial
para Organizar os Festejos do
Carnaval de 2000 no
Município e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL.**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º) É instituída Comissão Especial, com cinco membros efetivos
e dois suplentes, para organizar os festejos do Carnaval de 2000 no
Município.**

**Art. 2º) Os membros da Comissão, supra serão indicados e nomeados
pelo Prefeito Municipal via Decreto.**

**Art. 3º) A Comissão ficará vinculada a Secretaria de Educação e
atuará com orientação do Secretário daquela Secretaria.**

**Art. 4º) Fica autorizado o repasse do valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e
quinhentos Reais) para despesas com os festejos do Carnaval, sendo que a
Comissão, juntamente com o Secretário de Educação, definirão as prioridades.**

**Art. 5º) No prazo de quinze dias do término do Carnaval deverá a
comissão prestar contas da aplicação dos recursos e anexar comprovantes.**

**Art. 6º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação**

Bum

Turuçu, em 21 de Fevereiro de 2000.



PAULO RENATO BUSS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Martin Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento